



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho do *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho, realizada por webconferência, em 18/08/2021, e os autos do Processo nº 23360.000204/2021-90, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das atividades práticas no *Campus* Bento Gonçalves.

Art. 2º Determinar que a Direção-geral emita instrução normativa, estabelecendo o fluxo de solicitação de atividades práticas no *Campus* Bento Gonçalves.

Art. 3º A referida instrução normativa deverá ter como base o fluxo proposto pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 120/2021, do *Campus* Bento Gonçalves, e o Parecer nº 04/2021/CLN/CAADI/CEPE, com exceção ao que estabelece esta Resolução, e poderá ser modificada a qualquer momento, para ajustar-se às alterações ocasionadas por legislação superior ou por mudança no contexto da pandemia da Covid-19.

Art. 4º A presidência deste Conselho poderá deliberar *ad referendum* sobre as solicitações de realização de atividades presenciais, que estejam instruídas com todos os pareceres estabelecidos na instrução normativa.

Art. 5º Todas as deliberações *ad referendum* deverão ser submetidas à homologação, na primeira sessão do Conselho do *Campus* posterior às respectivas decisões.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
Presidente do Conselho do *Campus*